



## Modelo A- Empresas/Operadores

### Instruções para preenchimento e registo da informação, pelas empresas/operadores, relativa ao ano de 2021, prevista no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual.

#### **I- Gerais**

- 1- Com este modelo pretende-se recolher informação para efeitos da avaliação prevista no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 15 de janeiro, relativamente ao ano de 2021.
- 2- Deve ser preenchido um ficheiro por cada autoridade de transportes (municípios, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas), significando que irão existir tantos ficheiros por operador quantas as autoridades de transporte para as quais prestam serviços.
- 3- No caso de o operador prestar serviço apenas de âmbito municipal, e esses serviços não tenham sido delegados na CIM respetiva, deve ser preenchido um ficheiro autónomo.
- 4- Para os casos em que os municípios só adquirem os passes escolares, estes montantes devem ser incluídos no ficheiro relativo à CIM, inscrevendo no campo observações a que município se reporta tal informação, não se revelando necessário fazer um ficheiro autónomo para esse município.
- 5- O ficheiro preenchido deverá ser carregado no balcão único da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), acessível em [https://balcaounico.amt-autoridade.pt/reg\\_supplier](https://balcaounico.amt-autoridade.pt/reg_supplier), nas datas indicadas no diploma ou outras a indicar pela AMT.
- 6- A designação do ficheiro a remeter deverá ter a seguinte estrutura “NIF do operador \_AT\_NIF da AT\_Modelo A 2021\_N.ºTRIM”. Deve ser remetido todos os trimestres o mesmo ficheiro, com a respetiva atualização, e cuja designação irá variar de acordo com a informação do trimestre a que diz respeito.

#### **II-Preenchimento das diferentes folhas do modelo A**

- 1- O presente Modelo A é composto por um total de 5 folhas, designadamente:



## Modelo A- Empresas/Operadores

- 1- Identificação
- 2- Atividade
- 3.a - Demonstração de Resultados
- 3.b - Balanço
- 4 - Definições

### **1.1 Folha 1. Identificação**

Preencher apenas o ponto 1.2 com o NIF do operador e os restantes campos serão preenchidos de forma automática.

No ponto 1.2, ***Serviço público regular/flexível***, devem ser preenchidos os elementos da entidade adjudicatária, bem como os outros relativos aos serviços contratados ou acordados.

No ponto 1.3, ***Transporte escolar***, devem ser preenchidos os elementos da entidade adjudicatária, bem como os outros relativos aos serviços contratados no âmbito do transporte escolar, quer por via da aquisição de passes ao operador, quer por via da contratação de circuitos especiais.

**Nota:** Poderão existir situações em que o operador de transportes apenas mantenha com a autoridade de transportes um contrato de exploração de circuitos especiais. Nestes casos, as câmaras municipais são autoridades de transportes para estes serviços.

### **1.2 Folha 2.a. Atividade**

Esta folha está dividida em três blocos de informação: informação operacional de oferta e procura e informação financeira relativa a rendimentos e gastos operacionais da exploração, identificada na folha 1. Identificação, para o ano de 2021.

Esta folha apenas deve ser preenchida com dados relativos à exploração do serviço público de transporte de passageiros, nomeadamente no que se refere aos rendimentos, gastos e número de trabalhadores.

### **1.3 Folhas 3.a. Demonstração de resultados e 3.b. Balanço**



## Modelo A- Empresas/Operadores

Nas folhas 3.a e 3.b devem ser apresentadas as informações relativas às demonstrações financeiras, relativas ao ano de 2020, e anexado o respetivo R&C de 2020.

A empresa deve remeter os dados na estrutura apresentada, acomodando efetivamente os ganhos e perdas nas rúbricas aí elencadas e que estão de acordo com a estrutura concetual do SNC em vigor.

As empresas que enviarem mais do que um ficheiro modelo A podem preencher as folhas 3.a e 3.b uma única vez, apenas num dos ficheiros.

Esta informação pode ser remetida até à data de envio da informação do 2.º trimestre de 2021.

### **1.4 Folha 4. Definições**

Nesta folha são apresentadas algumas definições, a serem consultadas em caso de necessidade.

## **III- Instrução de registo e carregamento do ficheiro no balcão único da AMT**

### **Instruções para criação de um novo registo de entidade**

1. Aceda ao Balcão Único no endereço <https://balcaounico.amt-autoridade.pt/>.
2. Escolha a opção Registo, ou, em alternativa, siga o link <https://balcaounico.amt-autoridade.pt/register>.
3. Selecione a imagem do meio, correspondente a Entidades, onde estão incluídos os operadores de transportes. Em alternativa, siga o link [https://balcaounico.amt-autoridade.pt/reg\\_supplier](https://balcaounico.amt-autoridade.pt/reg_supplier).
4. As suas credenciais de acesso ao Balcão Único são constituídas pelo email e a sua password, fornecidos no momento da criação do registo.
  - a. O seu registo só estará finalizado quando o seu email for confirmado pelo Balcão Único. Após a introdução de todos os dados necessários ao registo, ao carregar no botão 'Registar', o Balcão Único enviará para o seu email indicado um link de confirmação da conta, que deverá seguir e, dessa forma, validar a sua identidade.



## Modelo A- Empresas/Operadores

5. Insira todas as informações necessárias, não esquecendo ainda de escolher, no painel Atividade, a opção apropriada: deverá ser escolhida uma das seguintes opções: Rodoviário -> T.P. Passageiros; Ferroviário -> T.P. Passageiros; Fluvial -> T.P. Passageiros; Multimodal, conforme a atividade que está a ser reportada.
6. Após a validação da sua conta de email (ver ponto 4.a), a sua conta no Balcão Único estará ativa e poderá aceder aos serviços ali disponibilizados de forma gratuita e imediata.
7. Para fazer o login no Balcão Único, aceda ao link <https://balcaounico.amt-autoridade.pt/login>.

### **Instruções para carregamento do ficheiro no SGPF da AMT**

1. Faça login no Balcão Único com as suas credenciais (email e password), no endereço <https://balcaounico.amt-autoridade.pt/login>. Caso ainda não tenha a suas credenciais, proceda à criação de um novo registo em <https://balcaounico.amt-autoridade.pt/register>. Caso já se tenha registado, por exemplo, aquando da recolha de informação em anos anteriores, poderá utilizar essas mesmas credenciais.
2. Se necessário, poderá descarregar do SGPF o ficheiro que deve ser preenchido (modelo A), em [https://balcaounico.amt-autoridade.pt/sgpf\\_files](https://balcaounico.amt-autoridade.pt/sgpf_files).
3. Após descarregar o ficheiro, preencha-o com a informação apropriada, atendendo às demais instruções e definições aqui plasmadas e também as contidas no próprio ficheiro.
4. Quando terminar o preenchimento do ficheiro, o nome do ficheiro deverá ser modificado de modo a atender à seguinte nomenclatura:
  - a. NIF do operador \_AT\_NIF da AT\_Modelo A 2021\_N.ºTRIM.xlsx  
e em que deve substituir:
    - NIF do operador = número de identificação fiscal da empresa;
    - NIF da AT = número de identificação fiscal da autoridade de transportes;
    - N.º = indicação do trimestre a que se reporta a informação (p.e., no ficheiro relativo ao primeiro trimestre: N.ºTRIM=1TRIM).
5. Neste momento, o seu ficheiro está pronto para ser carregado no SGPF da AMT. Para proceder ao carregamento do ficheiro, em [https://balcaounico.amt-autoridade.pt/sgpf\\_files](https://balcaounico.amt-autoridade.pt/sgpf_files) carregue no botão '+ Novo Ficheiro' ou, em alternativa, siga



## Modelo A- Empresas/Operadores

o link <https://balcaounico.amt-autoridade.pt/uploadSGPF> e siga todas as instruções plasmadas no lado direito da página:

- a. Escolha o **Ficheiro\*** que acabou de preencher com o nome devidamente formatado (tamanho máximo 5 Mb)
- b. A **Descrição\*** deverá ser igual ao nome do ficheiro, sem a sua extensão, por exemplo:
  - i. Nome do ficheiro: 501051054\_AT\_501051055\_Modelo A 2021\_1TRIM.xlsx
  - ii. Descrição: Modelo A 2021\_1TRIM
- c. A **Ref.<sup>a</sup> AMT\*** deverá ser: Modelo A\_1TRIM\_DS\_2021
- d. Nas **Notas adicionais** deverá constar o nome do respetivo operador de transportes.
- e. No **Destinatário** deverá seleccionar a Direção de Supervisão, escolhendo o nome **DS (AMT-DS)**.

### *Disclaimer*

O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a AMT. Os dados pessoais objeto de recolha no presente formulário têm por única finalidade proceder ao registo do utilizador no Balcão Único, possibilitando ao utilizador beneficiar de todos os serviços eletrónicos ali disponibilizados. Poderá obter informações adicionais acerca do tratamento de dados pessoais efetuado pela AMT consultando a nossa [Política de Privacidade](#) ou enviando um email para o [Encarregado de Proteção de Dados da AMT](#)